



RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

EXERCÍCIO 2023

RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI – 2023

APRESENTAÇÃO

Alinhados ao que disciplina a Lei de Acesso à Informação e legislação correlata, apresentamos o Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI – AMLAI, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011 e em conformidade com a Portaria Reitoria/UNILAB nº 465/2021, a quem compete monitorar a implementação da lei e assegurar seu cumprimento.

Também orienta este documento, o Guia da Transparência Ativa – GTA versão 2022, que o divide em três seções: Transparência Ativa, Transparência Passiva e Dados Abertos, apresentando índices, comparativos e eventuais proposições e recomendações.

INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, dispõe sobre o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

De acordo com estas normas, existem duas formas de transparência: a transparência passiva e a transparência ativa. A transparência passiva é a informação solicitada pelos requisitantes (cidadãos ou pessoas jurídicas) e atendida pela Administração Pública. Já a transparência passiva ocorre a partir da publicização proativa de informações por parte da Administração Pública, independentemente de ser provocada para tanto.

A Autoridade de Monitoramento da LAI é um ente responsável pelo cumprimento dos regimentos sobre a LAI nos órgãos. Ela atua no sentido de garantir o cumprimento das normas que, em outras palavras, asseveram que a transparência é a regra e o sigilo é exceção.

Também é tarefa da AMLAI a recomendação de medidas, normas, procedimentos e fluxos que visem o aperfeiçoamento do acesso à informação no órgão

Cada órgão tem indicado um dirigente responsável por tal atribuição nos termos do Art. 40, da Lei n. 12.527/2011 e, na UNILAB, em conformidade com a Portaria Reitoria/UNILAB nº 465/2021, que designa a titular da Ouvidoria como AMLAI do órgão.

A Controladoria Geral da União, por sua vez, atua com o monitoramento da LAI em todo o poder Executivo Federal, inclusive na perspectiva educativa, oferecendo campanhas e publicando informações que impulsionem a cultura da transparência na Administração Pública e empoderem os cidadãos no seu direito constitucional à informação pública. É a CGU também a responsável por elaborar e encaminhar o relatório anual de implementação da LAI e encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

AÇÕES MONITORADAS

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Ouvidoria da UNILAB vem trabalhando no sentido de garantir a Transparência Ativa com o uso de Processos SEI para atualização das informações junto às Unidades, inserindo-as no Sistema de Transparência Ativa – STA e submetendo-as à análise da CGU.

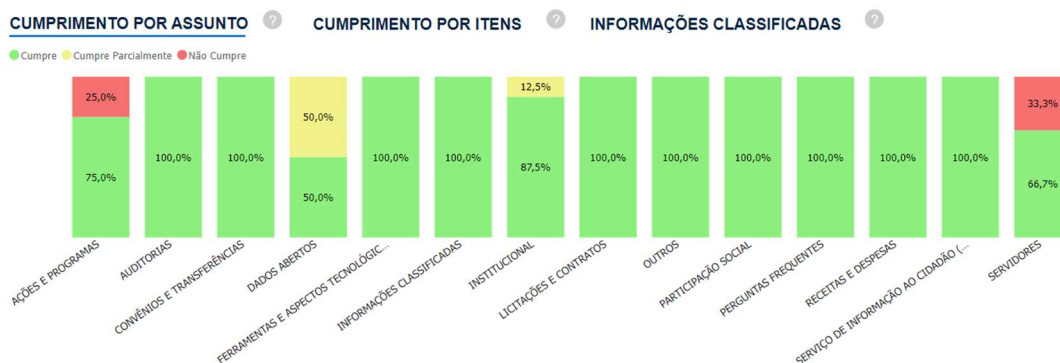
É importante frisar que as informações exigem atualização e manutenção, o que faz com que o *status* da instituição esteja sempre oscilando.

As informações estão dispostas de acordo com o novo Guia da Transparência Ativa, reeditado no final de 2022, com ampliações e são disponibilizadas no menu de primeiro nível do portal da instituição com o título “Acesso à Informação”, cujo objetivo é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a localização e obtenção dos dados de seu interesse.

Dos 49 itens a serem cumpridos, a UNILAB cumpre 44, ocupando a 158ª posição no ranking dentre as 321 Autarquias Federais:



Fonte: Painel da LAI



Fonte: Painel da LAI

Os itens em descumprimento ou cumprimento parcial estão assim dispostos, com as devidas orientações e encaminhamentos em andamento:

Item em descumprimento/cumprimento parcial	Orientação da CGU	Encaminhamento da Ouvidoria
currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior	(cumpre parcialmente) Alteração da localização no menu de Acesso à Informação	Alterar a localização da informação; Pactuar com a SECOM e Reitoria a disponibilização em um único local.
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	(não cumpre) Divulgar o link onde estão as informações	Reenvio do processo 23282.019317/2022-10.
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	(não cumpre) Divulgar o link onde estão as informações	Reenvio do processo 23282.019317/2022-10.
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	(não cumpre) Deve ser disponibilizada a relação completa de terceirizados, de acordo com o art. 133 da Lei 13.408/2016, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações: I. Nome completo do empregado; II. CPF do empregado (devem ser ocultados os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores); III. Cargo ou atividade exercida; IV. Lotação; e V. Local de exercício	Solicitar da Proadi a publicação em conformidade com a Lei 13.408/2016
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	(cumpre parcialmente) Publicação do PDA; Portal de dados abertos.	Emitir recomendação. (a medida já vem sendo tomada desde 2021, com o final da vigência do último PDA.

Fonte: Sistema da Transparência Ativa - STA

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

No ano de 2023 a Unilab alcançou 100% das manifestações LAI respondidas dentro do prazo legal e nenhuma omissão.

Foram recebidos um total de 201 pedidos de informação, segundo dados do Painel de Controle LAI da CGU. O tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 10,61 dias. A colocação da UNILAB esteve na posição 120ª no ranking no que diz respeito ao tempo médio de resposta em relação às 324 autarquias.

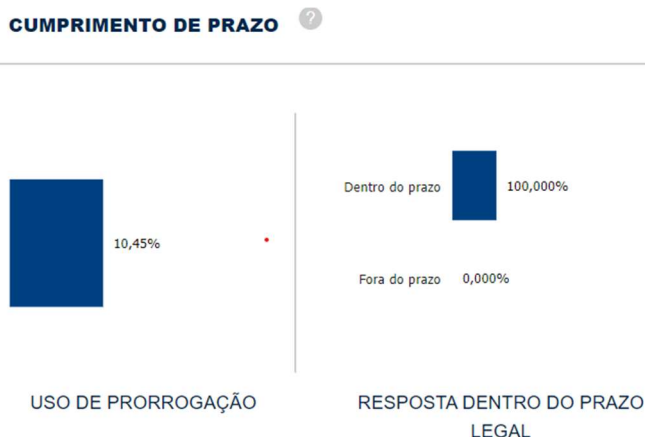
Num quadro comparativo com os 3 anos anteriores, temos:

Ano	Nº de pedidos	Tempo médio de resposta* ¹	Posição no ranking
2020	169	11,64 dias	148º
2021	126	13,9 dias	173º
2022	116	12,26 dias	159º
2023	201	10,61 dias	120º

Além disso, em cerca de 10,45% dos casos houve prorrogação do prazo de resposta e todos os casos foram respondidos dentro do prazo legal. No período foram registradas 53 respostas às pesquisas de satisfação em relação à avaliação da informação prestada.

O SIC emite relatório próprio, mais detalhado, que fica disponível na página da Ouvidoria no site da UNILAB.

Existe, na Ouvidoria, grande esforço quanto à garantia do cumprimento de prazos, sendo emitidos alertas por e-mail para as unidades e pedido de prorrogação, quando necessário. Ainda assim, ocorre eventualmente das unidades responsáveis pela resposta não a concederem em tempo hábil para cumprimento do prazo legal. Vejamos:

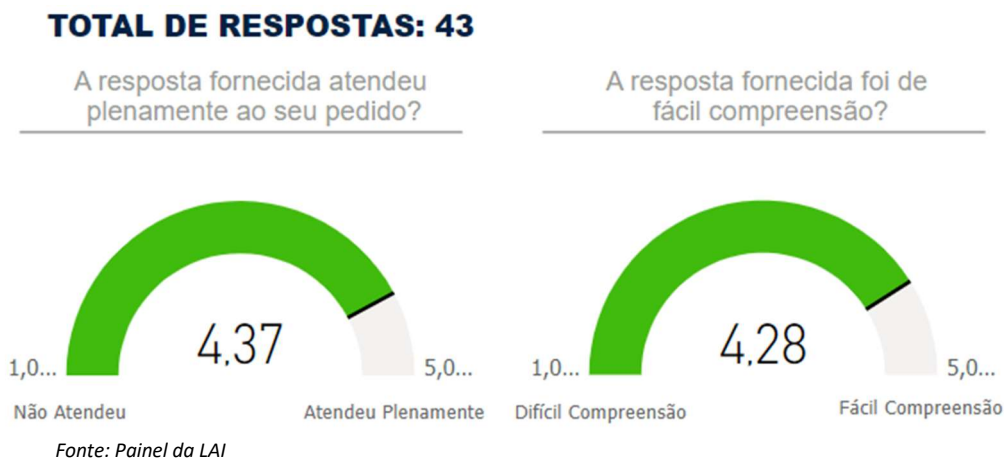


Fonte: Painel da LAI

¹ O prazo para resposta dos pedidos de acesso à informação é de 20(vinte) dias, prorrogáveis por mais 10(dez) dias mediante justificativa expressa, conforme Lei 12.527/2011 e em seu Decreto regulamentador, Nº7.724/2012.

Objetivando melhorar ainda mais esses resultados e diminuir a necessidade de prorrogações, a Ouvidoria alterou de 05 para 10 dias o prazo de oferecimento de resposta pelas Unidades competentes.

A satisfação dos (as) usuários também teve um salto, tanto no quantitativo de avaliações (de 21 em 2022 para 43 em 2023) quanto nos resultados:



DADOS ABERTOS

O plano de Dados Abertos (PDA) deve ser elaborado em conformidade com o seguinte arcabouço normativo:

- Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Governo Federal, alterado pelo Decreto n. 9.903/2019;
- Normativos que instituem a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e;
- Compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da *Open Government Partnership* – OGP, Parceria para Governo Aberto - uma iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas governamentais relacionadas à transparência dos governos, ao acesso à informação pública e à participação social.

A UNILAB encontra-se sem PDA vigente desde 2021 e esta AMLAI tem feito recorrentes recomendações quanto à sua elaboração e implementação urgente.

RECOMENDAÇÕES

Em consonância com o Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a Autoridade de Monitoramento da LAI vem recomendar:

- a) Desvincular a Autoridade de Monitoramento da LAI da Ouvidoria, visto que sua titular é atualmente portariada como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. Nesse cenário, quem implementa o que está estabelecido na LAI é a mesma figura que monitora tal implementação buscando seu efetivo cumprimento e recomenda medidas para resolver problemas, em flagrante conflito de interesses e risco.

- b) Elaboração, publicação e execução do Plano de Dados Abertos da UNILAB, como tarefa prioritária para o cumprimento da LAI e legislação correlata;
- c) O cumprimento da Resolução CONAD/UNILAB Nº 02/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprova o Comitê de Governança Digital e institui, dentre suas competências, a implementação do Plano de Dados Abertos;
- d) A definição e publicização imediata de cronograma para a implementação do novo PDA, objetivando justificar, junto à CGU a ausência de plano vigente;
- e) Atualizar os itens da Transparência Ativa de acordo com a nova versão do GTA e garantir o cumprimento de 100% em 2024, incluindo o PDA;
- f) Analisar e definir a inclusão de outros itens para compor o conteúdo do menu de acesso à informação de maneira proativa;
- g) Orientar, em todos os fóruns internos de gestores(as) da UNILAB todas as Unidades sobre a importância do compromisso no cumprimento dos prazos da LAI, objetivando evitar o uso desnecessário de prorrogações, diminuir o tempo de resposta e garantir atendimento dentro dos prazos legais;

Redenção, 28 de março de 2024